

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 0308001/2022 – GP CRATO – CE, 03 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Cria o Selo Crato da Diversidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 64, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a data de 03 de agosto como sendo o Dia Municipal do Orgulho LGBT, nos termos da Lei Municipal nº 3.840, de 23 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que a data mencionada invoca o ativismo de uma população que luta pela cidadania, direitos, respeito à diversidade e inclusão;

CONSIDERANDO que a data remete ao direito da liberdade de expressão, consubstanciado na luta contra os fatores da discriminação, especialmente o combate à LGBTfobia;

CONSIDERANDO o ideário da construção de um município livre de preconceitos e que, para tanto, é imprescindível o respeito à diversidade de gêneros e orientações sexuais;

CONSIDERANDO que o aprender a conviver se constitui desiderato da sociedade democrática e plural;

CONSIDERANDO que uma das formas eficazes de promoção e proteção dos direitos da população LGBT, constitui-se na sua inclusão no mundo do trabalho e, pois, na geração de oportunidade para a autonomia econômica das pessoas que compõem esse segmento;

CONSIDERANDO que as empresas deverão adotar a inclusão e o respeito à população LGBT como premissa de sua organização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Selo Crato da Diversidade, destinado a homenagear empresas que adotam políticas de inclusão ou pessoas que contribuem para a promoção de proteção dos direitos humanos da população LGBT, no Município do Crato.

Art. 2º. O Selo “Crato da Diversidade” será outorgado anualmente, na data de 03 de agosto, a 02 (duas) empresas que adotam políticas de inclusão da população LGBT em seus quadros funcionais e a 02 (duas) pessoas que tenham contribuído ou contribuam para a promoção e proteção dos direitos humanos da população LGBT.

Art. 3º. O referido Selo será confeccionado em papel couchê (tipo diploma), no tamanho 29,7cm X 21,0cm, com moldura de madeira ou aço, em uma face, onde figurará o brasão oficial do Município do Crato, a data 03 de agosto e, abaixo, a inscrição: O Chefe do Poder Executivo Municipal concede o SELO CRATO DA DIVERSIDADE à (nome da empresa ou da pessoa agraciada), por sua contribuição para a promoção e proteção dos direitos humanos da população LGBT no Município do Crato neste ano de (ano de concessão do selo).

Art. 4º. O Selo Crato da Diversidade será concedido por ato do Prefeito Municipal, a quem cabe baixar atos complementares necessários à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº: 2022.07.06.2

CONTRATO: 2022.08.02.1 / DATA: 02 DE AGOSTO DE 2022. / VIGÊNCIA: 280 (DUZENTOS E OITENTA) DIAS. / OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTE, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1303.12.361.0173.2.082 – FDB 30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS. / VALOR: R\$ 3.842.000,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 2022.07.08.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO BIMESTRAL, PREVENTIVA E CORRETIVA SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM 01 (UMA) PLATAFORMA (ELEVADOR) NO CENTRO DE ABASTECIMENTO WALTER PEIXOTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa: ELEVADORES UNIÃO LTDA, CNPJ Nº 01.682.395/0001-12, com o valor global de R\$ 11.418,60 (onze mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.0341.2.052, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário de Serviços Públicos do Município, Sr. Cicero Antonio Lobo Soares. Crato-CE, 01 de Agosto de 2022. VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Secretário de Serviços Públicos do Município Sr. Cicero Antonio Lobo Soares e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.07.08.1. Fundamento Legal: artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO BIMESTRAL,

PREVENTIVA E CORRETIVA SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM 01 (UMA) PLATAFORMA (ELEVADOR) NO CENTRO DE ABASTECIMENTO WALTER PEIXOTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE em favor da empresa: ELEVADORES UNIÃO LTDA, CNPJ Nº 01.682.395/0001-12, no valor global de R\$ 11.418,60 (onze mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos), Dotação Orçamentária: 10.01. 15.452.0341.2.052. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Ratificado por: Cícero Antonio Lobo Soares – Secretário de Serviços Públicos do Município. Crato/CE 01 de Agosto de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.3

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.3 A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 16 de agosto de 2022 às 09h, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 02 de agosto de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2022.06.13.2

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2022.06.13.2. TIPO - TÉCNICA E PREÇO. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 19 de setembro de 2022 às 09h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços para o objeto: CONCESSÃO PÚBLICA PARA GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, ZONA AZUL E ZONA MARROM, A SER OPERACIONALIZADO ATRAVÉS DE APLICATIVO ELETRÔNICO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br Crato/CE, 02 de agosto de 2022. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO**Portaria N° 038/2022.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 037/2022,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Antonia Ferreira Martins**, portadora da identidade n.º 95029195833 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 173.019.123-15, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 200 h/a – REF. 7, matrícula n.º 2298, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 63 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor dos proventos			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em junho de 2022	-	R\$ 2.911,40	Lei n.º 3.904/2022, Lei n.º 3.804/2021 e Lei n.º 2.061/2001
Quinquênios	10%	R\$ 291,14	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação por Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.164,56	Lei n.º 3.051/2014 e Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 2.911,40	Lei n.º 3.511/2018
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 7.278,50			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ao dia 01/08/2022.

Registre-se e publique-se.

Crato, 03 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria n° 0107019/2021-GP

Portaria N° 040/2022

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 040/2022,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Edineusa Moreira da Silva**, portadora da identidade n.º 2016201198 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 276.180.803-72, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200H – REF. 7, matrícula n.º 1947, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 63 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor dos proventos			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em junho de 2022	-	R\$ 3.298,58	Lei n.º 3.904/2022, Lei n.º 3.804/2021 e Lei n.º 2.061/2001
Quinquênios	10%	R\$ 494,78	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação por Efetiva Regência em Sala de Aula II	20%	R\$ 1.319,43	Lei n.º 3.051/2014 e Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 3.298,58	Lei n.º 3.511/2018
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 8.411,37			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2022.

Registre-se e publique-se.

Crato, 03 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria n° 0107019/2021-GP